



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Aviso de Licitação	12
Extrato	12
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	12
Atos Administrativos	12
Concessão de Aposentadoria	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 078/23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023

“Dispõe sobre a participação na Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, etapa extraordinária São Paulo 2.023, e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, etapa extraordinária São Paulo 2.023, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/14, de 25 de junho de 2.014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Lei nº 1.097/15, de 18 de junho de 2.015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME e Paraíso; e

CONSIDERANDO que Conferência Nacional de Educação CONAE – 2.024, convocada em caráter extraordinário por meio do Decreto Presidencial nº 11.697/23, de 11 de setembro de 2.023, garantirá um espaço democrático de discussão sobre as políticas públicas educacionais para garantia da educação como direito humano com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação CONAE deve ser precedida de conferências estaduais, distritais e municipais; e

CONSIDERANDO que as conferências municipais viabilizarão a participação dos municípios na Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023), Etapa Preparatória para a Conferência Nacional de Educação CONAE – 2.024, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a participação do município de Paraíso na Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, Etapa Preparatória da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2.023) e da Conferência Nacional de Educação CONAE – 2.024, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto, no formato presencial, que acontecerá no dia 28 de outubro de 2.023, das 08h00 às 17h00, na Av. Duque de Caxias, nº 3.900 – Vila Ercília, na cidade de São José do Rio Preto-SP.

Art. 2º. São objetivos da Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto viabilizar a participação

representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do PNE, decênio 2.024-2.034, que incluirá o diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio.

Art. 3º. A Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos:

I- Eixo 1 - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

II- Eixo 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III- Eixo 3 - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;

IV- Eixo 4 - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V- Eixo 5 - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

VI- Eixo 6 - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência; e

VII- Eixo 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 4º. As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, observarão seu Regimento Interno e os documentos norteadores da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2.023).

Art. 5º. Para participação do município de Paraíso Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, fica instituída a Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros:

I- 01 (um) representante do gestor da educação: Alessandra Maura Fernandes, portadora do RG nº 22.601.253-0, Assessora Municipal de Educação;

II- 01 (um) representante dos trabalhadores em educação: João Vitor Barboza, portador do RG nº 45.134.492-3, Assessor Técnico Educacional;

III- 01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação: Natália Sabião da Silva, portadora do RG nº 41.236.727-0;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 3 de 13

IV- 01 (um) representante de pais dos alunos: Josiane Alberghini da Silva, portadora do RG nº 30.404.979-7.

Art. 6º. A Comissão Organizadora Municipal de que trata o artigo 5º deste Decreto, terá como atribuições:

I- Coordenar, supervisionar e promover a participação do município na Conferência Regional, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II- Observar o regimento interno da Conferência Regional elaborado em consonância com documentos da CONAE – 2.024;

III- Elaborar a programação e a metodologia para participação do município na Conferência Regional;

IV- Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais locais na Conferência Regional; e

V- Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 11.933/23 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 02/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Silvana Aparecida Casagrande, ocupante do cargo de Merendeira.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 29 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.934/23 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Laércio Olímpio de Andrade, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 29 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.935/23 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Aparecido de Freitas, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 29 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 4 de 13

PORTARIA Nº 11.936/23 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Maísa Bulgarelli Indalácio, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 29 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.937/23 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Zenaide Rosa Pires, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 29 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.938/23 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica indeferida, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, por necessidade de serviço e a serem concedidas em momento oportuno, as férias referentes ao período aquisitivo de 19/09/2021 a 19/09/2022, do Sr. Reginaldo Morro, ocupante do cargo de Agente de Leitura de Hidrômetro.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 29 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.939/23 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Isabel Cristina de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 5 de 13

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 29 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.940/23 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 26/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Mariana Penariol Morante Spigiorin, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica - Artes.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 29 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.941/23 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica o Servidor Público Municipal, o Sr. Márcio Rogério Carózio readaptado de suas funções, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 322/02, de 01/07/2002, com base no art. 54 e seguintes da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18, conforme atestado médico e perícia realizada no dia 28/09/2023, para exercer as funções de Escriturário.

Art. 2º. A presente readaptação não acarretará aumento de vencimentos para o servidor ora readaptado, permanecendo seu salário base correspondente a referência 02.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 29 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.942/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Reginaldo Morro, ocupante do cargo de Agente de Leitura de Hidrômetros.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.943/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Franciele Aparecida Betiol, ocupante do cargo de Professora de Matemática.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 6 de 13

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.944/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Mariana Penariol Morante Spigiorin, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica - Artes.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.945/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 23/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Ligia Mara Alberghini, ocupante do cargo de Lançadora.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.946/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 06/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Andreia Pereira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.947/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE FÉRIAS.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Aparecido de Freitas, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 7 de 13

de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.948/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 16/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Valéria Larissa Quintino, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.949/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Elisangela Antonia Flor, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.950/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 06/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Rodolfo Marconi Guardia, ocupante do cargo de Secretário Geral.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.951/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 01/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Luiz Carlos dos Reis, ocupante do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 8 de 13

cargo de Motorista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.952/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 02/10/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, a Sra. Silvia Elena Amaro Bertom, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.953/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

**“CONCEDE APOSENTADORIA
POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 02/10/2023, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, a Sra. Lucimara Perpétua Panissolo Penquis, nomeada pela portaria nº 606/94, de 08/07/1994.

Art. 2º. O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.954/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

**“CONCEDE APOSENTADORIA
POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 02/10/2023, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública efetiva no cargo de Atendente, a Sra. Aparecida Rosária Gonçalves Guerra Silva, nomeada pela Lei Municipal nº 549/99, de 23/12/1999.

Art. 2º. O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.955/23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO
DE CARGO EFETIVO”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal, conforme requerimento protocolizado sob nº 3.821 e deferido, o Sr. Alfredo Botelho Filho, do cargo efetivo de Motorista, a partir de 02 de outubro de 2.023, para o qual havia sido nomeado pela Portaria nº 3.453/11, de 01/11/2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/10/23,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 9 de 13

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.956/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE
AFASTAMENTO EM VIRTUDE
DE LUTO.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 05 (cinco) dias, a partir de 07/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pelo Sr. Amauri Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.957/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Luiz Carlos dos Reis, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.958/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Elisangela Antonia Flor da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.959/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30/09/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, ao Sr. Nelson Pessoa Alves, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 10 de 13

PORTARIA Nº 11.960/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 08/10/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, ao Sr. Alison Rodrigo Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.961/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 09/10/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, ao Sr. Murilo Mendes Ferreira, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.962/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 10/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Célia Aparecida Mancini Casseb, ocupante do cargo de Supervisora de Educação Básica.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.963/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 10/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Rosinei Januário da Silva, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.964/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10/10/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, ao Sr. Sérgio Somer, ocupante do cargo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 11 de 13

Tratorista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.965/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 03/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Regina Maria Colla, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.966/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

“Dispõe sobre instituição do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil do Município de Paraíso-SP.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 668/2003, de 11 de dezembro de 2.003, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 668/2003, de 11 de dezembro de 2.003, instituído o Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, com as atribuições

estabelecidas no Artigo 3º da mesma Lei, composto da seguinte forma:

I- MÉDICO DA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:

-Dra. Sandra Patrícia Lujan Lafuente.

II- CLÍNICO GERAL:

-Dr. Caio Augusto Vieira Spada.

III- PEDIATRIA:

-Dr. Laryssa Vivi Carniello Pivotto.

IV- ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

-Titular: Fabiane Palma Guirado- Enfermeira;

-Suplente: Patrícia Cristina Camilo- Enfermeira.

V- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL:

-Titular: Silene da Silva Michelin;

-Suplente: Anselmo Henrique de Andrade.

VI- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:

-Titular: Simoni de Fátima Felisbino Dias;

-Suplente: Aline Gomes Sevilhano.

Art. 2º. Os membros do Comitê referido no artigo anterior, ficam empossados pela presente Portaria, cujo mandato será de dois anos contados da presente data.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.628/18, de 01/10/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de Outubro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2023 TOMADA DE PREÇOS** **Nº 011/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LOCAL: RUA PREFEITO JOÃO CARÓSIO, S/N, PARTE “B” DA ÁREA INSTITUCIONAL DO JARDIM MORUMBI II CIDADE: PARAÍSO – SP, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada:

TJ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - R\$ 698.793,75(seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 12 de 13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente à **Concorrência Pública, do Tipo Maior Oferta pela outorga da concessão**, objetivando selecionar e classificar as propostas mais vantajosas **para a exploração via concessão de uso, de 01 (um) espaço público situado no Terminal Rodoviário “Santo Frezarin” de Paraíso-SP, ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Concorrência Pública nº 001/2023 em favor dos proponentes: **BARDUCO & BARDUCO PARAISO LTDA-ME** no item “Espaço 1” R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos e condições das propostas apresentadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 24 DE
OUTUBRO DE 2023.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO PREGÃO ELETRONICO 034/2023 PROCESSO 0101/2023

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25 de OUTUBRO de 2023.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: DIA 23 de NOVEMBRO de 2023 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 23 de NOVEMBRO de 2023 ÀS 08h30m.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 24 de Outubro de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

Extrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICCOB S.A
CNPJ nº 02.038.232/0001-64
CONTRATO Nº 099/2021 ad2
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 27/12/2023 a 26/12/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
VALOR (R\$): 39.376,20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA
CNPJ/MF sob o n. 02.688.464/0001-68
CONTRATO Nº 0175/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO SETOR DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO.
VALOR (R\$): 7.860,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: FREDERICO LUIS CONTE E CIA LTDA ME
CNPJ/MF sob o n. 00.808.002/0001-01
CONTRATO Nº 0176/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO SETOR DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO.
VALOR (R\$): 5.201,24

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: L. MACEDO INFORMATICA
CNPJ/MF sob o n. 24.943.329/0001-54
CONTRATO Nº 0177/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO SETOR DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO.
VALOR (R\$): 6.300,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREV PARAISO**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 13 de 13

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **APARECIDA ROSÁRIA GONÇALVES GUERRA SILVA**, servidora pública do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Matrícula nº 1051.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c.c. artigo 17 da lei municipal nº 1.069/2014, os cálculos dos proventos serão apurados pela integralidade da última remuneração, e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 02/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 02 de outubro de 2023.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **LUCIMARA PERPÉtua PANISSOLO PENQUIS**, servidora pública do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 1469-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com fundamento na regra transitória do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, os proventos serão calculados pela integralidade da última remuneração e reajustes pela paridade com os servidores em atividade, vez que presente o instituto da paridade ativo/inativo.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 02/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 02 de outubro de 2023.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 369b-8ac4-e577-bbbc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1511, ano VIII, veiculado em 25 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 25/10/2023 às 07:59:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/369b-8ac4-e577-bbbc>